

RECEBIDO NA COESF

EM 19 / 10 / 18

Aline da Silva Brasil

Assistente de Administração

SIAPE: 2210246

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2016 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria n.º 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF n.º 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade n.º M 2174085 - SSPMG e do SIAPE n.º 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583 - Titol - Natal - RN - 59020-130 - Telefone: (84) 3220-2999 – E-mail: comercial@aerotur.com.br, adriano@aerotur.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, portadora da Carteira de Identidade n.º 364.876 - SSP/RN e do CPF n.º 596.681.804-53,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo – referente ao Pregão n.º 95/2016 – Processo ° 014436/2016-34, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11.10.2018 a 10.10.2019 envolvendo os itens 2, 3 e 6 da contratação original.
- b. A exclusão dos itens 1 e 4 integrantes da contratação original, equivalente a uma supressão de R\$ 39.578,50, o que corresponde a aproximadamente 4,95% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima e considerando que não houve solicitação de reajuste de preços, a partir de 11.10.2018, o valor do contrato passa a ser de R\$759.192,00, conforme estrutura de custos abaixo:

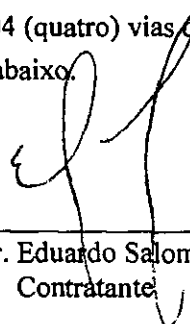
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Médio dos Bilhetes (RS)	Valor Total (RS)
2	Emissão de bilhetes - voos internacionais.	150	0,00	xxxxx	0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais.	50	0,00	xxxxx	0,00
5	Repasse - voos internacionais.	150	xxxxx	4.785,66	717.849,00
6	Repasse - Seguro viagem.	150	xxxxx	275,62	41.343,00
Valor Total (R\$)					759.192,00



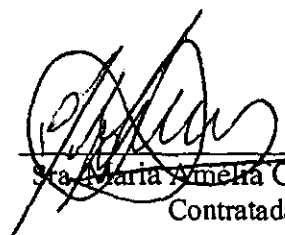


CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

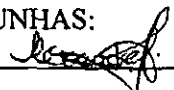


Prof. Dr. Eduardo Salomão Condé
Contratante

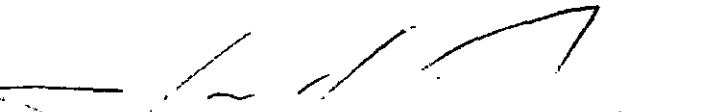


Srta. Maria Amélia Carvalho Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Patrícia Rezende de Almeida
CPF: 062.164.656-35



Nome: Mitchell Bernoni U. B. Figueira
CPF: 031.071.844-02

